



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

---

**RESOLUÇÃO Nº 08/2020**

**06 de julho de 2020**

A Comissão Representativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, Regimento Interno do Conselho e a Resolução 03/2020, conforme registrado na Ata nº 08/2020 de 06 de julho de 2020, RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação, para utilização dos recursos do Repasse Federal Emergencial, nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC, para aquisição de EPIs para os trabalhadores SUAS vinculados a STHAS;
- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação, para utilização dos recursos do Repasse Federal Emergencial, nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC, para aquisição de Alimentos (cestas básicas), para o repasse às idosas acolhidas na SLAI/Vovolar e para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias atendidas na APAE, APADEV, ASLA e ADEFIL;
- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação, para utilização dos recursos do Repasse Federal Emergencial, nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC, para o reordenamento das ações da Associação Abrigo São Chico, ampliando a oferta de atendimento a pessoas em situação de rua no Município e imigrantes sem condições de autossustento em período da pandemia de COVID-19;
- Aprovar a utilização do repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, nos Termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 378/GM/MC, para o pagamento de profissionais do CRAS e CREAS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

---

**ANDREZA GIRELLI**

Presidente da Comissão Representativa do CMAS

Publicada de 06/07/2020 à 05/08/2020, nos murais da STHAS